



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Processo nº 2916/2023

Através do presente, por tudo que consta nos autos, especialmente o parecer jurídico das fls. 87 a 91, **HOMOLOGO** a decisão da Diretoria Administrativa e **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de passagem expressa em pedágios e estacionamentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anchieta em viagens Intermunicipais e Estaduais, por inexigibilidade de licitação.

Anchieta/ES, 19 de outubro de 2023.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ ES